



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

# **DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

**ANO XIII - Edição nº 2208 - 02 de julho de 2024**



# Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado **Roberto Cidade**  
**1º Vice-Presidente:** Deputado **Carlinhos Bessa**  
**2ª Vice-Presidente:** Deputada **Alessandra Campêlo**  
**3ª Vice-Presidente:** Deputado **Felipe Souza**  
**Secretário-Geral:** Deputado **João Luiz**  
**1º Secretário:** Deputado **Abdala Fraxe**  
**2ª Secretária:** Deputada **Joana Darc**  
**3º Secretário:** Deputado **Cabo Maciel**  
**Ouvidor:** Deputado **Sinésio Campos**  
**Corregedor:** Deputado **Dr. Gomes**

## 20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**  
Deputado **Adjuto Afonso**  
Deputada **Alessandra Campelo**  
Deputado **Cabo Maciel**  
Deputado **Carlinhos Bessa**  
Deputado **Cristiano D'Angelo**  
Deputado **Comandante Dan**  
Deputado **Daniel Almeida**  
Deputada **Débora Menezes**  
Deputado **Delegado Péricles**  
Deputado **Dr. George lins**  
Deputado **Dr. Gomes**  
Deputado **Felipe Souza**  
Deputada **Joana Darc**  
Deputado **João Luiz**  
Deputado **Mário César Filho**  
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**  
Deputada **Mayra Dias**  
Deputado **Roberto Cidade**  
Deputado **Rozenha**  
Deputado **Sinésio Campos**  
Deputado **Thiago Abraham**  
Deputado **Wanderley Monteiro**  
Deputado **Wilker Barreto**

# Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
E-mail: [ccjr@aleam.gov.br](mailto:ccjr@aleam.gov.br)

Comissão de Assuntos Econômicos  
E-mail: [com.cae@aleam.gov.br](mailto:com.cae@aleam.gov.br)

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural  
E-mail: [comapa@aleam.gov.br](mailto:comapa@aleam.gov.br)

Comissão de Política Sobre Drogas, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa  
E-mail: [com.sobredrogas@aleam.gov.br](mailto:com.sobredrogas@aleam.gov.br)

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade  
E-mail: [com.tmu@aleam.gov.br](mailto:com.tmu@aleam.gov.br)

Comissão de Defesa do Consumidor  
E-mail: [comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br](mailto:comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br)

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;  
E-mail: [cdhpdps@aleam.gov.br](mailto:cdhpdps@aleam.gov.br)

Comissão de Educação  
E-mail: [com.educacao@aleam.gov.br](mailto:com.educacao@aleam.gov.br)

Comissão de Esporte e Lazer  
E-mail: [comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br](mailto:comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br)

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos  
E-mail: [com.opsp@aleam.gov.br](mailto:com.opsp@aleam.gov.br)

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento  
E-mail: [comunder@aleam.gov.br](mailto:comunder@aleam.gov.br)

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca  
E-mail: [ciczf@aleam.gov.br](mailto:ciczf@aleam.gov.br)

Comissão Turismo, Fomento e Negócios  
E-mail: [ctur@aleam.gov.br](mailto:ctur@aleam.gov.br)

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa  
E-mail: [com.mfi@aleam.gov.br](mailto:com.mfi@aleam.gov.br)

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento  
E-mail: [cgeodiversidade@aleam.gov.br](mailto:cgeodiversidade@aleam.gov.br)

Comissão de Segurança Pública  
E-mail: [com.publica@aleam.gov.br](mailto:com.publica@aleam.gov.br)

Comissão de Saúde e Previdência  
E-mail: [csaudeprevidencia@aleam.gov.br](mailto:csaudeprevidencia@aleam.gov.br)

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação  
E-mail: [cctec@aleam.gov.br](mailto:cctec@aleam.gov.br)

Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens  
E-mail: [cjca@aleam.gov.br](mailto:cjca@aleam.gov.br)

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
E-mail: [cpama@aleam.gov.br](mailto:cpama@aleam.gov.br)

Comissão de Cultura e Economia Criativa  
E-mail: [com.cec@aleam.gov.br](mailto:com.cec@aleam.gov.br)

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul  
E-mail: [cecem@aleam.gov.br](mailto:cecem@aleam.gov.br)

Comissão de Assistência Social e Trabalho  
E-mail: [com.ast@aleam.gov.br](mailto:com.ast@aleam.gov.br)

Comissão de Ética  
E-mail:

---

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

### DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

**EDIÇÃO**  
Moisés Fernandes Nunes Jr

**DIRETOR DE INFORMÁTICA**  
Renato da Silva Bueno

**DIRETOR GERAL**  
Wander Araújo Motta

**LEIS ORDINÁRIAS****LEI N.º 6.933, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA**, na forma específica, a Lei n.º 5.797, de 23 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias e permissionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica e água a notificar previamente o consumidor, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), da necessidade de se fazer inspeção ou vistoria técnica no medidor.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** Acrescenta-se o artigo 2-A à Lei Ordinária n.º 5.797, de 23 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

**“Art. 2-A.** O descumprimento desta Lei sujeitará aos infratores ao pagamento de multa de 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes, que deverá ser revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

**§ 1.º** Caberá ao Instituto de Defesa do Consumidor PROCON/AM à fiscalização para o cumprimento das disposições e a aplicação de penalidade de multa prevista, respeitando sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa no procedimento administrativo.” (NR)

**Art. 2.º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

<b>Deputado ROBERTO CIDADE</b> Presidente	<b>Deputado CARLOS BESSA</b> 1.º Vice-Presidente
<b>Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO</b> 2.º Vice-Presidente	<b>Deputado FELIPE SOUZA</b> 3.º Vice-Presidente
<b>Deputado JOÃO LUIZ</b> Secretário-Geral	<b>Deputado ABDALA FRAXE</b> 1.º Secretário
<b>Deputada JOANA DARC</b> 2.º Secretário	<b>Deputado CABO MACIEL</b> 3.º Secretário
<b>Deputado SINÉSIO CAMPOS</b> Ouvidor	<b>Deputado DR. GOMES</b> Corregedor
Visto <b>WANDER MOTTA</b> Diretor-Geral	

**LEI N.º 6.934, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA** o parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 4.733, de 27 de dezembro de 2018, que “DISPÕE sobre medidas de segurança e apoio aos ex-Governadores do Estado do Amazonas, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** O parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 4.733, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º** .....

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, será considerado Governador do Estado aquele que exercer o mandato em caráter permanente, decorrente de eleição, nos termos dos artigos 48 e 52 da Constituição do Estado do Amazonas.”

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

<b>Deputado ROBERTO CIDADE</b> Presidente	<b>Deputado CARLOS BESSA</b> 1.º Vice-Presidente
<b>Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO</b> 2.º Vice-Presidente	<b>Deputado FELIPE SOUZA</b> 3.º Vice-Presidente
<b>Deputado JOÃO LUIZ</b> Secretário-Geral	<b>Deputado ABDALA FRAXE</b> 1.º Secretário
<b>Deputada JOANA DARC</b> 2.º Secretário	<b>Deputado CABO MACIEL</b> 3.º Secretário
<b>Deputado SINÉSIO CAMPOS</b> Ouvidor	<b>Deputado DR. GOMES</b> Corregedor
Visto <b>WANDER MOTTA</b> Diretor-Geral	

LEI N.º 6.935, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE** sobre o ensino de defesa pessoal ou modalidade de luta corporal às alunas do ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica assegurada a destinação de uma das aulas semanais de educação física para o ensino de defesa pessoal ou modalidade de luta corporal às alunas do ensino fundamental e médio da rede pública estadual de ensino.

**§ 1.º** As aulas de que trata o caput do artigo 1.º terá como fito, propiciar às mulheres condições para se defenderem de toda forma de violência, e deverão ser ministradas por profissionais capacitados, sejam licenciados em educação física ou não.

**§ 2.º** Os professores de educação física que não possuírem a capacitação referida no § 1.º deste artigo, poderão receber formação complementar para ensinar luta, ou ao menos, técnicas de defesa pessoal.

**§ 3.º** A formação complementar a que se refere o § 2.º será realizada em estabelecimento adequado, conforme determinação do Poder Executivo.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

LEI N.º 6.936, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE** sobre a prioridade na remoção de Agentes de Segurança Pública que possuam filhos ou dependentes com algum tipo de deficiência.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica estabelecida a prioridade na remoção de policiais civis, militares do Estado do Amazonas, quando comprovadamente, possuírem filhos ou dependentes com algum tipo de deficiência permanente ou temporária.

**Parágrafo único.** A deficiência deverá ser comprovada através de laudo emitido por profissional médico ou psicólogo habilitado e devidamente inscrito em seu órgão de classe e apreciado pelo setor responsável da Secretaria de Segurança Pública.

**Art. 2.º** A prioridade na remoção deverá ser concedida aos servidores que comprovarem a imprescindibilidade de serem alocados em localidade que possua estabelecimento necessário para o tratamento da necessidade especial.

**Parágrafo único.** Se o estabelecimento estiver localizado em cidade que não possua lotação para o servidor, o interessado será alocado na unidade mais próxima.

**Art. 3.º** Poderá a Secretaria de Segurança Pública estabelecer como prazo para efetivação da remoção o limite de 30 (trinta) dias a contar da data em que os documentos forem entregues ao setor responsável.

**Art. 4.º** O servidor será transferido sem gerar despesa e/ou encargo para a Secretaria de Segurança Pública.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

**DECRETOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.079, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT – CECOD .

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** Ficam aprovados os nomes indicados para a composição do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT – CECOD, conforme o Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento de mandato de quatro anos correspondente ao quadriênio 2024/2028.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

<b>Deputado ROBERTO CIDADE</b> Presidente	<b>Deputado CARLOS BESSA</b> 1.º Vice-Presidente
<b>Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO</b> 2.º Vice-Presidente	<b>Deputado FELIPE SOUZA</b> 3.º Vice-Presidente
<b>Deputado JOÃO LUIZ</b> Secretário-Geral	<b>Deputado ABDALA FRAXE</b> 1.º Secretário
<b>Deputada JOANA DARC</b> 2.º Secretário	<b>Deputado CABO MACIEL</b> 3.º Secretário
<b>Deputado SINÉSIO CAMPOS</b> Ouvidor	<b>Deputado DR. GOMES</b> Corregedor

Visto

**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

**ANEXO**

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO ARAÚJO	GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO
Secretaria de Estado de Assistência Social	EDNALDO BARBOSA GOMES JUNIOR	TEREZA CELESTE FREIRE DE MOURA PANGAIO
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar	GABRIEL MUCA DO VALE PEREIRA	MARIA AUXILIADORA DE QUEIROZ BRASIL
Secretaria de Estado de Saúde	ANTHONY MOREIRA	GISELLE FERNANDES DE SOUZA

Secretaria de Estado de Segurança Pública	JOÃO RICARDO DE AMORIM LIMA	EMILLY YSABELY BRELAZ COSTA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	KEYLA MARIA PINHEIRO PRADO	MAYRA SANTOS DOS SANTOS
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	CRISTOVAO COUTINHO BATISTA	DENIS CARVALHO DA SILVA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Informação	MARIA IVANI DE CASTRO RODRIGUES	FRANCILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Desporto e Lazer	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS BARBOSA	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CML		
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Ministério Inclusive Avivar	KAREN ALINE MARINHO ARRUDA	ROSICLENE FERREIRA DA SILVA
Instituto Cultural Afro Mutalembê - ICAM	ROSALY PINHEIRO DA SILVA	TELMA HELOÍSA DE ALENCAR FÉLIX
Associação Indígena Acauã do Rio Preto da Eva	AMANDA DE SOUZA SARAIVA	THALYNEADRIELLE DE BARROS MALTA
Associação Orquideas LGBTQIA+ do AM	FRANCILEY PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	JOÃO MARCOS DUTRA BATISTA
Associação LGBT de Rio Preto da Eva	JOSÉ CARVALHO SODRÉ	EVALCILENE COSTA DOS SANTOS
Associação Difusão Amazonas - Coletivo Difusão	CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA	LUCAS LOPES DA SILVA AFLITOS
Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social -SOCEAMA	GABRIEL AUGUSTO SANTANA COELHO	JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS
Associação de Travestis e Transgêneros do Amazonas - ASSOTRAM	JOYCE ALVES GOMES	MICHELE PIRES LIMA
Universidade do Estado do Amazonas - UEA/ Instituto Leônidas e Maria Deane - FIOCRUZ	DENISON MELO DE AGUIAR	ANDRÉ LUIZ TANNUS DUTRA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.080, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência – CONEDE/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** Ficam aprovados os nomes indicados para a composição do Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência – CONEDE/AM, conforme o Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento de mandato de dois anos correspondente ao biênio 2024/2026.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

**ANEXO**

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas	JOÃO CLIMACO DE MELO JUNIOR	LUIS ARTHUR OLIVEIRA DASILVA
Associação Clube de Mães Dona Felicidades	MERCEDES FERREIRA DE SOUZA	MAYCKSON DAVID SOUZA DA SILVA
Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves	PEDRO SANTARÉM PENALBER JUNIOR	FRANCISCO DE ASSIS BAIMA RABELO
Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas	JOAO BATISTA DA COSTA PAULA	RAIMUNDO VALDINALDO DA SILVA FEITOSA
Instituto Amigos da Saúde e Assistência Social Asas pela Amazônia	ISRAELSON TAVEIRA BATISTA	VALCILENE VILAS BOAS BARBOSA
Instituto Paradesportivo do Amazonas	LEANDRO LUCAS ALVES	JONATHAS CÂNDIDO MACHADO
Associação dos Deficientes Intelectuais do Amazonas	EMILIA DE PAIVA AGUIAR	MÁRIA DAS DORES TAVEIRA CAMPELO
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações Instituto Filippo Saldone	MARIA ROSÁLIA CONSENTINE GASPAR	GISELIA ALVES PINHO
Instituto Autismo no Amazonas	ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO MELO	JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO
Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá	BRUNA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS
Instituto PCD Juntos Somos MaisFortes	NEDERSON IGLAS DOS SANTOS PRADO	JACI VEIGA DINIZ
Federação das Apaes do Estado do Amazonas - FEAPAES-AM	SIRANGE BEZERRA RODRIGUES	NATALIA ELLEN RUIZ TAPUDIMA

Associação Representativa de Classe dos Servidores com Deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas	MOISÉS ROSA PEREIRA	RODRIGO ZANARDO ESCOSSIO
---	---------------------	--------------------------

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Agência Reguladora de Serviços Públicos Dêlegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM	JOÃO GOMEZ ESPERANÇA NETO	JÉSSICA CAROLINA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Departamento Estadual de Transitado Amazonas - DETRAN	MITZA BRASIL ROBERTO	DELNANDINA MACEDO MONTEIRO
Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR	KASSIA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	LENA EMMANUELLE MOREIRA PAMPOLHA
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA	DILZÉLEN DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS	ANDREZA CORREIA TEIXEIRA	KARLA MARQUES DA SILVA
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS	MARSSICLEA BRITO DOS SANTOS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	MARIA IVANI DE CASTRO RODRIGUES	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC	HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA AQUINO
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	GIRLANE BRASIL DE CASTRO	PRISCILANE CAMPOS DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde - SES	KÁTIA LISBOA BARROS	GICELLY LIMA DA COSTA
-------------------------------------	---------------------	-----------------------

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA	ADRIANO BRANDÃO DOS REIS
Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	ANDRESA LIMA PINHEIRO	BIANKA CRISTINA SILVA RODRIGUES

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.081, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**APROVA** a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas – CETRAN/AM.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** Ficam aprovados os nomes das Senhoras Mayara Kimura Taketomi Olimpio e Janie Gomes Domingues para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas – CETRAN/AM.

**Parágrafo único.** As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento do mandato de dois anos, correspondente ao biênio 2024/2025, no período de 1.º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.082, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**APROVA** a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** Ficam aprovados os nomes indicados para a composição do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, conforme o Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento de mandato de dois anos correspondente ao biênio 2024/2026.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

**ANEXO**

NOME	REPRESENTAÇÃO
HEDINALDO NARCISO LIMA	Governo do Estado (art. 8º, II da Lei Delegada nº 116/2007)
VÂNIA MARIA THAUMATURGO SIQUEIRA CAPELA	Governo do Estado (art. 8º, II da Lei Delegada nº 116/2007)
GISÉLLE VILELA LINS MARANHÃO	Governo do Estado (art. 8º, II da Lei Delegada nº 116/2007)
LÉO FERNANDO CASTELHANO BRUNO	Governo do Estado (art. 8º, II da Lei Delegada nº 116/2007)
SÉRGIO DUVOISIN JÚNIOR	Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino Superior, criadas e mantidas pelo Estado do Amazonas (art. 8º, III da Lei Delegada nº 116/2007)
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA	Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino Superior, criadas e mantidas pelo Estado do Amazonas (art. 8º, III da Lei Delegada nº 116/2007)
FABIANE MAIA GARCIA	Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino Superior, com sede ou unidade de atuação permanente no Estado do Amazonas (art. 8º, IV da Lei Delegada nº 116/2007)
EVERTON RABELO CORDEIRO	Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino Superior, com sede ou unidade de atuação permanente no Estado do Amazonas (art. 8º, IV da Lei Delegada nº 116/2007)
ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE	Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino Superior, com sede ou unidade de atuação permanente no Estado do Amazonas (art. 8º, IV da Lei Delegada nº 116/2007)
BEATRIZ RONCHI TELES	Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino Superior, com sede ou unidade de atuação permanente no Estado do Amazonas (art. 8º, IV da Lei Delegada nº 116/2007)

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.083, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**APROVA** a recondução dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – CERCON.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** Fica aprovada a recondução dos nomes da Senhora Mariana Serejo Cabral dos Anjos Bessa, membro titular, e do Senhor Clóvis Correia Junior, membro suplente, para o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – CERCON.

**Parágrafo único.** As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento do mandato de dois anos, correspondente ao período de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2026.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA  
CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

Deputada **JOANA DARC**  
2.º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**  
3.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.084, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**APROVA** a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – CERCON.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1.º** Fica aprovada a indicação dos nomes dos Senhores Renato Marinho Bezerra Júnior, membro titular, e José Itamar de Souto, membro suplente, para o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – CERCON.

**Parágrafo único.** As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento do mandato de dois anos, correspondente ao período de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2026.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA  
CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

Deputada **JOANA DARC**  
2.º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**  
3.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

**RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS****RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1.048, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE** a Medalha Ruy Araújo à Senhora MARIA EUNICE TORRES DO NASCIMENTO, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha Ruy Araújo à Senhora Maria Eunice Torres do Nascimento, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão de sua relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** A outorga da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo, em Reunião Especial na Assembleia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

**Art. 2.º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1.049, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**INSTITUI**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado Amazonas, o Observatório da Violência contra a Mulher.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Observatório da Violência contra a Mulher, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com o objetivo de monitorar, coletar, analisar dados sobre violências praticadas contra mulheres no Estado do Amazonas, bem como promover a integração entre órgãos que denunciam, investigam e julgam os casos ou acolhem vítimas.

**Art. 2.º** Compete ao Observatório da Violência contra a Mulher:

I – realizar estudos e pesquisas sobre as diferentes formas de violência contra as mulheres, suas causas, consequências, impactos sociais e outros indicadores relevantes;

II – coletar, analisar e divulgar dados estatísticos sobre a violência contra as mulheres no Estado do Amazonas, em parceria com órgãos governamentais, instituições da sociedade civil e entidades de pesquisa;

III – promover debates, seminários, audiências públicas e campanhas educativas sobre os direitos das mulheres e a prevenção da violência de gênero;

IV – monitorar a implementação de políticas públicas voltadas para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, sugerindo ajustes e melhorias quando necessário;

V – publicar relatório com as principais análises, dados, indicadores e recomendações para políticas públicas.

**Art. 3.º** O Observatório da Violência contra a Mulher será coordenado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**Art. 4.º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
 Diretor-Geral

## EMENDAS CONSTITUCIONAIS

### EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 136, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**ACRESCENTA** os incisos XII, XIII, XIV, XV, e XVI, ao artigo 2.º da Constituição do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 3.º, da Constituição do Estado, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

#### EMENDA CONSTITUCIONAL:

**Art. 1.º** Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV e XVI, ao artigo 2.º da Constituição do Estado do Amazonas, com a seguinte redação:

“**Art. 245.** São objetivos prioritários do Estado, entre outros:

**XII** – o fomento à pesquisa científica, tecnológica e inovação, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população;

**XIII** – o fortalecimento às políticas voltadas à proteção da infância e da juventude em nosso território, incluindo o combate ao tráfico, à exploração sexual e à violência contra crianças e adolescentes, promovendo políticas públicas integradas garantindo o pleno cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**XIV** – o fomento ao esporte como ferramenta de inclusão social, saúde, educação e desenvolvimento humano, através do apoio à prática esportiva em todas as suas modalidades, o incentivo à formação de atletas e a promoção de eventos esportivos comunitários e de alto rendimento, visando ao bemestar e à integração da população;

**XV** – a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e o combate a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres; e

**XVI** – o desenvolvimento de políticas de inclusão social e combate à pobreza, visando à redução das desigualdades socioeconômicas no Estado.” (NR)

**Art. 2.º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
 Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
 1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÉLO**

**Deputado FELIPE SOUZA**

2.º Vice-Presidente

3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
 Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
 1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
 2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
 3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**  
 Ouvidor

**Deputado DR. GOMES**  
 Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
 Diretor-Geral

### EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 137, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**ACRESCENTA** os incisos IV e V ao artigo 245 da Constituição do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 3º, da Constituição do Estado, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

#### EMENDA CONSTITUCIONAL:

**Art. 1.º** Acrescenta os incisos IV e V ao artigo 245 da Constituição do Estado do Amazonas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 245.** Ao Estado e aos Municípios compete:

**IV** – a prevenção e o combate ao tráfico de crianças e adolescentes, com medidas de prevenção, proteção e assistência às vítimas, bem como punição rigorosa aos responsáveis por esse crime nos moldes da legislação vigente.

**V** – a prevenção e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, através de medidas de prevenção, proteção às vítimas e responsabilização dos agressores nos moldes da legislação vigente.” (NR)

**Art. 2.º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
 Presidente

**Deputado CARLOS BESSA**  
 1.º Vice-Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPÉLO**  
 2.º Vice-Presidente

**Deputado FELIPE SOUZA**  
 3.º Vice-Presidente

**Deputado JOÃO LUIZ**  
 Secretário-Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
 1.º Secretário

**Deputada JOANA DARC**  
 2.º Secretário

**Deputado CABO MACIEL**  
 3.º Secretário

**Deputado SINÉSIO CAMPOS**

**Deputado DR. GOMES**

Ouvidor

Corregedor

Visto  
**WANDER MOTTA**  
 Diretor-Geral

## ATO DA MESA DIRETORA

### ATO DA MESA nº 04/2024

*Constitui Grupo de Trabalho (GT) para articular, debater e encaminhar providências sobre a situação atual da Praia da Lua, em Manaus, enfrentada por usuários e permissionários fixos e ambulantes; e também debater a possibilidade de elaboração e implementação de um Plano Local de Ordenamento da Praia da Lua, de forma conjunta e em parceria com atores envolvidos, comunidade local e entidades públicas e civis competentes.*

**CONSIDERANDO** que a Praia da Lua, inserida nos limites da Unidade de Conservação (UC) Estadual, de uso sustentável, Área de Proteção Ambiental (APA) da Margem Esquerda do Rio Negro - Setor Tarumã-Açú/Tarumã-Mirim, é um dos locais de lazer mais importantes do município de Manaus-AM, sendo frequentado por milhares de pessoas nos finais de semana, principalmente na época do verão;

**CONSIDERANDO** que inúmeras iniciativas já foram adotadas ao longo dos anos por entidades públicas como o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manaus – SEMMA, dentre outras, bem como por entidades civis sem fins lucrativos como a Associação dos Permissionários da Praia da Lua – APPL, visando a implementação de ordenamento, zoneamento e normatização de uso da Praia da Lua, estabelecendo regras de conduta e responsabilidade para usufruto dos recursos naturais por permissionários, banhistas, barqueiros e moradores no referido local;

**CONSIDERANDO** que, apesar das referidas iniciativas, inúmeras irregularidades ainda persistem no local, carecendo de providências urgentes por parte dos órgãos competentes para a devida correção das mesmas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar os efeitos do processo irregular de ocupação: aumento do risco de degradação do ambiente, falta de infraestrutura, deficiência de saneamento, segurança e fiscalização; e objetivando reduzir os níveis de uso e ocupação irregulares, por meio da articulação dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal e a comunidade local para a implementação de um plano de intervenção para a Praia da Lua e outras áreas da orla de Manaus, conforme seja necessário;

**CONSIDERANDO** que este Grupo de Trabalho é oriundo de proposta aprovada na Audiência Pública realizada em 23.04.2024, no Plenário

Rui Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que tratou de assuntos pertinentes à Praia da Lua.

**CONSIDERANDO** finalmente a importância de garantir que a praia da Lua cumpra sua função socioambiental, obedecendo aos princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, garantindo o livre e franco acesso à referida praia e ao rio, em qualquer direção e sentido, promovendo o correto uso e ocupação desta importante praia de Manaus.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir um Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento da Aleam, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para cumprir os seguintes objetivos:

**I - articular, debater e encaminhar providências sobre a situação atual da Praia da Lua, em Manaus, enfrentada por usuários e permissionários fixos e ambulantes; e**

**II - debater a possibilidade de elaboração e implementação de um Plano Local de Ordenamento da Praia da Lua, de forma conjunta e em parceria com atores envolvidos, comunidade local e entidades públicas e civis competentes.**

**Art. 2º** O GT constituído no artigo anterior, de caráter consultivo e não remunerado, será coordenado pela Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento da Aleam, e terá a seguinte composição:

#### Membros titulares:

Nº	Nome	Função no GT	Entidade
1	Deputado SINÉSIO CAMPOS	Membro Titular	Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento - ALEAM
2	Oziel Oliveira Mineiro	Membro Titular	Governo do Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
3	Raissa Tavares	Membro Titular	Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR
4	Isaias Costa Reis	Membro Titular	Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas – CBMAM
5	Wagner Bernardo Cavalcanti	Membro Titular	Superintendência do Patrimônio da União – SPU/AM
6	Jorge da Silva Pimentel	Membro Titular	Secretaria Municipal de

			Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC
7	Jean Franco Araújo de Souza	Membro Titular	Associação dos Permissionários da Praia da Lua - APPL
8	Paulo Stélio Sabbá Guimarães	Membro Titular	Ministério Público do Estado do Amazonas - MPAM
9	Maria Denize da Silva Menezes	Membro Titular	Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS/AM
10	Jorge Luiz Maia Carneiro	Membro Titular	Vigilância Sanitária do Município de Manaus – VISA/Manaus
11	Enéas Bonora dos Santos	Membro Titular	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
12	Francisco Santos de Oliveira	Membro Titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
13	Angeline Ugarte Amorim	Membro Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA
14	Joel Pereira da Silva Sales	Membro Titular	Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

**Membros suplentes:**

Nº	Nome	Função no GT	Entidade
1	Sebastião Nunes	Suplente	Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento - ALEAM
2	Sthanley Robson Santos de Bastos	Suplente	Governo do Estado do Amazonas e Secretaria de

			Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
3	Giovanna Tapajós	Suplente	Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR
4	Gelnivan de Amorim Maciel	Suplente	Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM
5	Mauro Leno Rodrigues de Souza e Andrés Camilo Rodriguez Hurtado	Suplente	Superintendência do Patrimônio da União – SPU/AM
6	José Antônio Nogueira Tavares	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC
7	Luiz Carlos dos Santos Costa Júnior	Suplente	Associação dos Permissionários da Praia da Lua - APPL
8		Suplente	Ministério Público do Estado do Amazonas - MPAM
9	Ilcinéia Menezes Barroso	Suplente	Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS/AM
10	Pedro Rodrigues Contente	Suplente	Vigilância Sanitária do Município de Manaus – VISA/Manaus
11	Adhonay Dantas de Araújo	Suplente	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
12	Robinson de Souza Oliveira Junior	Suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
13	Marco Antônio Vaz de Lima	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA
14	Arlen Oliveira de Melo	Suplente	Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de maio de 2024.

**Roberto Cidade**  
Presidente

**Carlinho Bessa**  
1º Vice-Presidente

**Alessandra Campêlo**  
2º Vice-Presidente

**Felipe Souza**  
3º Vice-Presidente

**João Luiz**  
Secretário Geral

**Abdala Fraxe**  
1º Secretário

**Joana Darc**  
2º Secretário

**Cabo Marciel**  
3º Secretário

**Sinésio Campos**  
Ouvidor

**Dr. Gomes**  
Corregedor

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 886/2024/GP

**EXONERAR** a Servidora LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA MOURA do cargo comissionado de Auxiliar de Bancada, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

### PORTARIA N.º 906/2024/GP

**EXONERAR** o Servidor ALDEMIR SIMÕES RAFAEL JUNIOR do cargo comissionado de Assessor de Bancada, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

### PORTARIA N.º 907/2024/GP

**NOMEAR** o senhor MATHEUS BARROS CLAUDINO, para o cargo comissionado de Assessor de Bancada, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

### PORTARIA N.º 908/2024/GP

**EXONERAR** o servidor MATHEUS BARROS CLAUDINO do cargo comissionado de Assessor de Comunicação Parlamentar, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

### PORTARIA N.º 909/2024/GP

**NOMEAR** o senhor ALDEMIR SIMÕES RAFAEL JUNIOR, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Parlamentar, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

### PORTARIA N.º 927/2024/GP

**EXONERAR** a senhora LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE do cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 07.06.2024.

**PORTARIA N.º 928/2024/GP**

**NOMEAR** a senhora KEITIANE ARAUJO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 07.06.2024.

**PORTARIA N.º 929/2024/GP**

**EXONERAR** o senhor ANTONYS BARBOSA DA SILVA do cargo comissionado de Secretário de Gabinete de Vice-Liderança, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 933/2024/GP**

**NOMEAR** a senhora ELIZETE RÉGIS DA SILVA, para o cargo comissionado de Secretário de Gabinete de Vice-Liderança, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 934/2024/GP**

**EXONERAR** o servidor HYGOR ANTONIO ALVES MAGALHÃES BARROS, do cargo comissionado de Assessor Especial de Comissão Técnica, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 935/2024/GP**

**EXONERAR** o servidor FRANCISCO RIBAMAR ROLIM XAVIER, do cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 936/2024/GP**

**EXONERAR** o senhor RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SOUZA, do cargo comissionado de Auxiliar de Bancada, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 937/2024/GP**

**NOMEAR** o senhor JOÃO MARCELO DE ARAGÃO PEIXOTO, para o cargo comissionado de Auxiliar de Bancada, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 938/2024/GP**

**EXONERAR** a senhora MARIANA MORAES CASTELLO BRANCO DE AZEVEDO, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação Parlamentar, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 939/2024/GP**

**NOMEAR** a senhora KATIALINA MIRANDA RODRIGUES, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Parlamentar, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 953/2024/GP**

**NOMEAR** o senhor JOHNNY DA SILVA XAVIER, para o cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 954/2024/GP**

**NOMEAR** o senhor FRANCISCO MARCIEL SILVA SARAIVA, para o cargo comissionado de Auxiliar de Bancada, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 955/2024/GP**

**EXONERAR** o senhor RICHARD OLIVEIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação Parlamentar, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 956/2024/GP**

**NOMEAR** o senhor LEANDRO DA SILVA E SILVA, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Parlamentar, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 980/2024/GP**

**EXONERAR** o senhor FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA BORGES, do cargo comissionado de Assessor de Bancada, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 981/2024/GP**

**NOMEAR** o senhor ERICO MONTECONRADO DE AZEVEDO, para o cargo comissionado de Assessor de Bancada, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 983/2024/GP**

**EXONERAR** o senhor RENIEL DOS SANTOS CHAVES, do cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 984/2024/GP**

**NOMEAR** o senhor HÉLIO VIEIRA AZEDO, para o cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 985/2024/GP**

**EXONERAR** o senhor LINDIVAN VILAÇA LINO, do cargo comissionado de Secretário de Gabinete da 3ª Secretária, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 986/2024/GP**

**NOMEAR** o senhor LUAN LEMOS RODRIGUES, para o cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 990/2024/GP**

**EXONERAR** a senhora LAURA MONTEIRO MARQUES, do cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 999/2024/GP**

**NOMEAR** a senhora NAYANE DOS SANTOS SILVA, para o cargo comissionado de Assessor de Comissão Técnica, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 1000/2024/GP**

**EXONERAR** o senhor JOSÉ DE ARIMATÉIA MOREIRA VIANA, do cargo comissionado de Secretário de Gabinete da Bancada da Maioria, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 01.06.2024.

**PORTARIA N.º 1018/2024/GP**

**EXONERAR** a Servidora, EMANUELA AIRES DE LIMA ADRIANO, do Cargo Comissionado de Assessor de Diretoria 5 CC-8, nos termos do artigo 55, item II, da Lei n.º 1762 de 14.11.86, a contar de 27.06.2024.

**Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Presidente

**WANDER ARAÚJO MOTTA**  
Diretor Geral

**PORTARIA N.º 204/2024/DG**

1º) **EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
ROSIMEIRE VALENTE MELO	APC-1

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
DORAILSON DOS SANTOS LEITÃO	APC-13	142,86%
TALITA FRAGOSO DE OLIVEIRA	APC-1	-

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL da servidora abaixo mencionada, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
------	-------	----

MARIA LUIZA MORAES BELOTA DA FROTA	APC-13	300%
------------------------------------	--------	------

**PORTARIA N.º 205/2024/DG**

**EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
MARIA DAS GRAÇAS MARIANO OLIVEIRA	APC-1

**PORTARIA N.º 206/2024/DG**

1º **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
BARBARA ROBERTA SIMÕES RAFAEL	APC-1
HALLIWELL ALVES LIRA	APC-1
MARINETE DE OLIVEIRA ROCHA	APC-1
RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	APC-1
ROSIMAR DE AMORIM BASTOS	APC-1

2º **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ANDREA NOGUEIRA FERREIRA	APC-1	-
CASSIO FERNANDO DE SOUZA ALVES	APC-1	-
JOANDRE DE ARAÚJO BRAGA	APC-1	-
MARCELA ROCHA DE OLIVEIRA	APC-1	-
VITOR DE PAIVA SANTOS	APC-1	-

3º **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE	APC-13	115,86%
LUCIANO SOUSA SILVA	APC-13	125,71%

RALPH PRESTES DA SILVA	APC-11	234,15%
------------------------	--------	---------

**PORTARIA N.º 208/2024/DG**

1º **EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
SUELY MATOS CUNHA SARAIVA LEÃO	APC-1

2º **NOMEAR** a senhora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
REGINA MARIA DO ESPIRITO SANTO DA MATA SOUZA	APC-1	-

**PORTARIA N.º 209/2024/DG**

**EXONERAR** os servidores abaixo mencionados do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
DIEGO HUDSON MENDONÇA ARAÚJO	APC-1
MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA	APC-1
MARIA CLECY DOS SANTOS PRAIA	APC-1
MISAEEL RODRIGUES DE SOUZA	APC-1
TIAGO FREITAS CORREA	APC-1

**PORTARIA N.º 210/2024/DG**

1º **EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
MARIA KEILA CAVALCANTE	APC-1

2º **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ANDRE CORREIA GONÇALVES	APC-1	135,27%

EDUARDO DE SOUZA NSCIMENTO	APC-1	135,27%
----------------------------	-------	---------

3º) **INCLUIR** o percentual de Gratificação Legislativa GL para a servidora abaixo mencionada, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
THAIS BARROS FRANÇA	APC-13	28,57%

**PORTARIA N.º 211/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
ROSIVALDO DE FREITAS CHAVES	APC-12
TANIA MARCIA VIEIRA DE ALCANTARA	APC-1

2º) **NOMEAR** o senhor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
GUILHERME DIAS DO AMOR DIVINO	APC-12	-

**PORTARIA N.º 212/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
ANTONIO EDEVALDO DA SILVA VIANA FILHO	APC-10
HILMAR SANTOS DE SOUZA	APC-9
KAROLINA SILVA DE ALMEIDA	APC-11
LUANA PANTOJA GRAÇA	APC-13
NAYRE ISABELA DE SOUZA COLARES	APC-13
TAIS COSTA DA SILVA	APC-10
VICTOR HUGO ALBUQUERQUE AGUILAR	APC-13

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ANTONIO EDEVALDO DA SILVA VIANA FILHO	APC-9	-
HILMAR SANTOS DE SOUZA	APC-10	-
KAROLINA SILVA DE ALMEIDA	APC-12	20%
LUANA PANTOJA GRAÇA	APC-12	32%
NAYRE ISABELA DE SOUZA COLARES	APC-12	32%
TAIS COSTA DA SILVA	APC-9	-
VICTOR HUGO ALBUQUERQUE AGUILAR	APC-12	32%

**PORTARIA N.º 213/2024/DG**

1º) **EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
MAYARA DA SILVA GOMES	APC-1

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ADRIANA QUEIROZ PAULAIN	APC-1	-
JANDER DE SOUZA ACRIS	APC-9	-

**PORTARIA N.º 214/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
EDER DOS SANTOS FERREIRA FILHO	APC-1
FABRICIO MARQUES ROCHA	APC-1
GILDO MONTEIRO DE MIRANDA	APC-1
HELEN MARA BARROSO DA SILVA	APC-9
IARA JULIANNA SOUZA VERA	APC-1
JULIO CESAR DA SILVA PINHO	APC-1

KAIO WOLFFKA OLIVEIRA DE SOUZA	APC-1
LOURIVAL SENA RODRIGUES NETO	APC-1
SIRRAMÉ CRISTINA LAVOR PERRONE	APC-1

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
DENIZE SOARES FERREIRA	APC-1	-
ERNANDA CAROLINE FERREIRA PERRONE	APC-1	-
HEITOR DOS SANTOS VELOSO	APC-1	-
KAMILLA BARROSO DA SILVA	APC-1	-
MARCOS VERA	APC-1	-
MATEUS DUARTE TAVARES	APC-1	-
RYELLE BEZERRA FERREIRA	APC-1	-

3º) **INCLUIR** o percentual de Gratificação Legislativa GL para a servidora abaixo mencionada, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
GRACIMARA DA SILVA ALVES	APC-1	70,82%

#### **PORTARIA N.º 215/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
ALLAN VERAS RODRIGUES	APC-9
AMOS CRUZ MOREIRA JUNIOR	APC-1
CARLOS ALBERTO DE CASTRO MAIA VASCONCELOS	APC-12
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA AFONSO	APC-1
JOÃO PEDRO TOMAZ VASCONCELOS	APC-1
JOÃO MARCELO DE ARAGÃO PEIXOTO	APC-12
KATIALINA MIRANDA RODRIGUES	APC-12
MATHEUS NICOLAS BRASIL AVELINO	APC-1

ROMULO BONATES DA MATA	APC-1
------------------------	-------

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
JOÃO PEDRO TOMAZ VASCONCELOS	APC-9	66,67%
DOMINICK VERAS DE OLIVEIRA	APC-9	-
EMERSON PIMENTEL LAMEGO	APC-13	28,57%
MARIANA MORAES CASTELLO BRANCO DE AZEVEDO	APC-13	20%
PAULO NASCIMENTO GONÇALVES	APC-13	28,57%

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL da servidora abaixo mencionada, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
DEILIANE BANDEIRA DA SILVA	APC-12	48%

4º) **INCLUIR** o percentual de Gratificação Legislativa GL para a servidora abaixo mencionada, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
SEBASTIANA DA SILVA ALVES LIMA	APC-1	56,66%

#### **PORTARIA N.º 216/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
DANILO VIEIRA DA SILVA	APC-13
FRANCISCO MARCIEL SILVA SARAIVA	APC-2
ROBERTIANA BRAZ BASILIO	APC-12

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
DANIELA BIANCA DE ARAÚJO ABRANCHES	APC-9	100%

DANIELLY GONÇALVES BRANDÃO	APC-10	17,65%
DEBORAH RUIZ PERES	APC-1	27,48%
JOSÉ ALBERTO CARVALHO DE SALES	APC-13	77,14%
LARISSA KARLA NAVARRO BARRETO	APC-1	77,05%
MARCELO SANTOS CONCEIÇÃO	APC-12	40%
VICTOR ANDERSEN DA SILVA LIMA ARANHA	APC-1	27,48%

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
JEFFERSON FRANCISCO DE LIMA CAVALCANTE	APC-1	6,23%
RONDINELY FONSECA DA SILVEIRA	APC-12	148%

4º) **INCLUIR** o percentual de Gratificação Legislativa GL para a servidora abaixo mencionada, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ANNE GRICELDA BARBOSA OLIVEIRA	APC-9	66,67%

#### **PORTARIA N.º 217/2024/DG**

1º) **EXONERAR** o servidor abaixo mencionado do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
NYCOLAS DOUGLAS FEITOZA MENDES	APC-1

2º) **NOMEAR** o senhor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
DAVID WILLIAM DA CRUZ RODRIGUES	APC-1	-

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
------	-------	----

ALDEMIR BRITO DE AGUIAR	APC-12	12%
CARLOS ROBERTO DA COSTA SERRÃO	APC-1	21,25%
CLAUDINE RODRIGUES CRUZ	APC-12	12%
EUDES JUNIO DA SILVA LOPES	APC-1	28,40%
MIRIAN MARQUES DA SILVA	APC-13	142,86%

4º) **INCLUIR** o percentual de Gratificação Legislativa GL para o servidor abaixo mencionado, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
MANOEL PINTO NEVES	APC-11	34,15%

#### **PORTARIA N.º 218/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
FRANK POLUBER MACHADO BELTRÃO	APC-1
JACQUELINE NUNES DE MELO	APC-11

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
MARCIO GUSTAVO DE MELO CASTRO	APC-11	-
MARIA EDUARDA AZEVEDO BELTRÃO	APC-1	-

#### **PORTARIA N.º 219/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
ERICO MONTECONRADO DE AZEVEDO	APC-13
MANOEL VASCONCELOS TAVARES	APC-1
NORMELIA SERRÃO MENDONÇA	APC-9

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA BORGES	APC-13	14,29%
IDALECE BARROS TAVARES	APC-9	33,33%
NEUDILENE SERRÃO MENDONÇA	APC-5	24,14%

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
FELIPE IZEL BRASIL	APC-9	66,67%
GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	APC-13	39,51%

#### **PORTARIA N.º 220/2024/DG**

**NOMEAR** o senhor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
LUCAS DA SILVA NUNES	APC-12	20%

#### **PORTARIA N.º 221/2024/DG**

1º) **EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
LUIZA JANUARIO DE LIMA	APC-13

2º) **NOMEAR** a senhora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
JESSICA OLIVEIRA AQUINO DE SOUSA	APC-13	300%

#### **PORTARIA N.º 222/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO

ELENILSA DA CONCEIÇÃO LOPES	APC-1
ELI MENDES DA SILVA	APC-1
FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	APC-1
YANNA FABIOLA DANIEL CARVALHO	APC-1

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ALCINESIO SILVA MARINHO	APC-1	-
ALESSANDRO DOURADO MARINHO	APC-1	-
ANA LIA DA SILVA TEIXEIRA	APC-1	-
YANNA FABIOLA DANIEL CARVALHO	APC-13	171,43%

#### **PORTARIA N.º 223/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
ANDRESSA HEVELEN MACIEL PEREIRA SANTOS	APC-13
DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR	APC-9
EDINARA DO SOCORRO COSTA	APC-1

2º) **NOMEAR** as senhoras abaixo mencionadas, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
DARYANNE CARDOSO BEZERRA	APC-9	73,33%
LARISSA SOUZA DA SILVA	APC-13	-
SILEUCA RODRIGUES MARTINS	APC-1	14,16%

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL do servidor abaixo mencionado, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
OLAVO VARELA MOURA NETO	APC-9	280%

**PORTARIA N.º 224/2024/DG**

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
ADONAI ASSUNÇÃO DA SILVA	APC-9
CARLOS CRISTIANO FELIX	APC-12
CAROLINE ODAGIRI CAVALCANTE	APC-12
KAMILLE COSTA CALDERARO	APC-9
RAIMUNDO NELSON GIMAQUE DA COSTA	APC-10
THAYS SILVA LIRA	APC-12

2º) **NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
THAYS SILVA LIRA	APC-13	6,43%
ATHAYDES MARIANO FÉLIX JÚNIOR	APC-12	30%
CHIRLENE DE SOUZA ALVES	APC-12	-
MARGARETH AZEVEDO DE PAULA ALECRIM	APC-12	30%

3º) **ALTERAR** o percentual de Gratificação Legislativa GL dos servidores abaixo mencionados, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
ALDELENE RIBEIRO DE SOUZA	APC-13	47,14%
POLIANA BACELAR OLIVEIRA	APC-13	93,54%
RAIMUNDA BACELAR DOS SANTOS	APC-13	93,54%

**PORTARIA N.º 225/2024/DG**

**NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem os respectivos cargos de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
BRAYAN YURI RIKER CORRÊA	APC-1	194,76%
WALDELICE DE LIMA BEZERRA	APC-1	194,76%

**PORTARIA N.º 226/2024/DG**

**EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
MILENA DE SOUZA PORFIRIO	APC-13

**PORTARIA N.º 229/2024/DG**

1º) **EXONERAR** o servidor abaixo mencionado do respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO
LUIZ RICARDO MENEZES CHAGAS	APC-1

2º) **NOMEAR** a senhora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
REGINA CELI MAIA DA SILVA	APC-1	20,96%

**PORTARIA N.º 230/2024/DG**

**NOMEAR** a senhora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
DANIELE DE SOUZA MENDONÇA	APC-13	28,57%

**PORTARIA N.º 231/2024/DG**

**EXONERAR** a servidora abaixo mencionada do respectivo cargo de confiança, a contar de 15.06.2024.

NOME	CARGO
ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	APC-13

**PORTARIA N.º 232/2024/DG**

**NOMEAR** os senhores abaixo mencionados, para exercerem o respectivo cargo de confiança, a contar de 01.06.2024.

NOME	CARGO	GL
EDMILSON FRANCO CUNHA FILHO	APC-1	194,76%

ELIETE DOS SANTOS ALENCAR	APC-1	194,76%
---------------------------	-------	---------

Deputado CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ

Vice-Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA

Diretor Geral

**PORTARIA N.º 1014/2024/GP**

**AUTORIZAR** viagem à Servidora, ADEGNA BENTO LABORDA, RPD N.º 286/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.001359, para o Município de Tonantins/AM, nos Percursos MANAUS/TABATINGA/TONANTINS/TABATINGA/MANAUS.

**PORTARIA N.º 1015/2024/GP**

**AUTORIZAR** viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO, RPD N.º 287/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.001360, para o Município de Codajás/AM.

**PORTARIA N.º 1016/2024/GP**

**AUTORIZAR** viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO, RPD N.º 288/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.001362, para o Município de Jutai/AM.

**PORTARIA N.º 1017/2024/GP**

**AUTORIZAR** viagem ao Servidor, ROBERT WAGNER FONSECA DE OLIVEIRA, RPD N.º 289/2024-DG e Processo Digital n.º 2024.10000.00000.0.001363, para a Cidade de Maceió/AL, no Percorso MANAUS/MACEIÓ/MANAUS.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO  
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA  
Diretor Geral

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 07/2021.**

**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. como CONTRATADA.

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 07/2021.

**BASE:** Art. 57, inciso II, e artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 10.192/2001, c/c o art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8.º, todos da Lei 8.666/1993. OBJETO: Prorrogação e reajuste da prestação de serviços contínuos de acessos a sinais de tv por assinatura, com transmissão digital em alta definição, compreendendo a instalação e assistência técnica, para atender a Assembleia Legislativa.

**PRORROGAÇÃO:** Prorrogado em sua vigência por 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente termo é de R\$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) mensal estimativo, para custear a despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo, que ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 01.031.3282.2252.0011, Natureza da Despesa N.º 33903947, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE001033, emitida em 04/06/2024, a serem pagos no exercício financeiro de 2024.

**DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2024.

WANDER ARAÚJO MOTTA  
Diretor Geral

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 09/2021**

**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa ZETRASOFT LTDA, como CONTRATADA.

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 09/2021.

**BASE:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**OBJETO:** Prorrogação e Inclusão das cláusulas referente API e Responsabilidade Socioambiental da prestação de serviços de gestão e operacionalização de créditos consignados, contratados por servidores da Assembleia Legislativa, por meio de solução tecnológica, compreendendo os serviços de cessão de uso, instalação, configuração, integração e hospedagem do sistema, capacitação dos gestores e usuários, suporte técnico e manutenção.

**PRORROGAÇÃO:** Prorrogado em sua vigência por 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025.

**DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WANDER ARAÚJO MOTTA  
Diretor Geral

# CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



**Solicite o seu cadastro**



**Acesse o sistema**



**Tramite os documentos**

**SUORTE AO USUÁRIO**  
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

O consumo de papel pode representar até

**60%**

das despesas com material de expediente da Assembleia.

**EVITE O DESPÉRDÍCIO**



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM  
WWW.ALE.AM.GOV.BR